PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - UEL

EDITAL 02/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS (MESTRADO E DOUTORADO) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (PPGEO/UEL)

Estabelece normas, procedimentos e prazos do Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva para concessão de bolsas (Mestrado e Doutorado), conforme Resolução PPGEO/UEL N.º 01/2023 de 23 de setembro de 2023.

1 CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo de **CONCESSÃO** de bolsas (Mestrado e Doutorado), do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UEL, estudantes regulares que estejam em concordância com os requisitos exigidos pelas instituições de fomento (CAPES/CNPq/Fundação Araucária) e ao disposto na Resolução PPGEO/UEL Nº 001/2023 – Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia, disponível em: https://pos.uel.br/geografia/regimentos-normas/).

2 REQUISITOS

O processo de seleção e ranqueamento dos candidatos para a composição do Cadastro de Reserva de bolsas será realizado conforme as normas especificadas na Resolução PPGEO/UEL N.º 01 de 2023, disponível em: https://pos.uel.br/geografia/regimentos-normas/. A classificação dar-se-á pela somatória final da Tabela de Pontuação (Anexo A), além das condições estabelecidas no Capítulo II da referida Resolução.

Para a concessão de **bolsa de Mestrado,** será exigida dedicação exclusiva durante o período de vigência, não sendo permitido o acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas, excetuando-se os casos descritos no Art. 4º do Capítulo II da Resolução PPGEO/UEL 01/2023 – Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UEL.

Candidatos a concessão de **bolsa de Doutorado**, deverão especificar a categoria de inscrição a qual pretendem: se Bolsista de Doutorado com contrato de exclusividade, ou, Bolsista de Doutorado com outras fontes de renda. Sendo:

a) **Bolsista de Doutorado com contrato de exclusividade:** Categoria de inscritos com prioridade de concessão, que desejam se comprometer com dedicação exclusiva ao Programa durante o período de vigência da bolsa, não sendo permitido o acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas, além de apresentarem pontuação mínima de 40 pontos na tabela do Anexo I. Candidatos inscritos na categoria de exclusividade, que não atingirem a pontuação mínima exigida, concorrerão em igualdade com os inscritos na categoria "Bolsista com outras fontes de renda", e terão assegurado o direito de participar do Edital Anual de Renovação de Bolsas.

b) **Bolsista de Doutorado com outras fontes de renda:** Categoria de inscritos que receberão as bolsas remanescentes após a ocupação das cotas de bolsas pela categoria de exclusividade ao Programa e que atingiram a pontuação mínima exigida pela categoria supracitada. Esta categoria é composta por candidatos (as) que possuem vínculo empregatício, ou exerçam atividade remunerada. Quando houver vínculo empregatício, o bolsista não poderá participar do Processo Anual de Renovação de Bolsas, devendo se inscrever novamente para o Edital de Concessão. Observar-se-á também não ter remuneração bruta superior ao valor da bolsa e nem ultrapassar 20h de trabalho semanais. Deverão submeter, no ato da inscrição, declaração com parecer favorável do orientador (a) e documentações comprobatórias.

Em ambas as categorias, os estudantes bolsistas deverão cumprir rigorosamente todos os itens dispostos no Cap. IV – "Das obrigações e responsabilidades dos bolsistas" da Resolução PPGEO/UEL 01/2023, disponível em: https://pos.uel.br/geografia/regimentos-normas/.

3 PROCEDIMENTOS

Os candidatos interessados, desde que estejam em conformidade com as normas regimentares internas do Programa e das Fundações de Fomento, deverão preencher o Formulário disponível em: https://forms.gle/e3kLyDLRS2ZtuvMi8, **no período entre 08 de janeiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2024 (até às 23h59min).** Não será aceito o envio de documentos por e-mail ou após a data limite;

3.1 Os documentos comprobatórios das produções acadêmicas deverão compreender o período entre **01 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2024.** Não serão aceitos e/ou serão computadas as pontuações fora deste período;

3.2 Os documentos comprobatórios, deverão incluir os artigos, resumos e demais materiais textuais completos, quando aplicável. Certificados e demais documentos deverão ser estritamente restritos ao rol de itens pontuáveis segundo a Resolução PPGEO/UEL Nº1 de 2023;

3.3 No Formulário deverão ser anexados os seguintes documentos, exclusivamente em formato PDF:

i. Histórico parcial de todas as disciplinas cursadas no PPGEO/UEL até o momento, quando aplicável;

ii. Para candidatos à bolsa de Mestrado e Doutorandos inscritos na categoria "Bolsista de doutorado com contrato de exclusividade", deverão apresentar declaração que informe o interesse em dedicar-se exclusivamente às atividades do Programa e estar cientes do completo conhecimento das obrigações e responsabilidades conforme a Resolução PPGEO/UEL N.º 1 de 2023 – Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Londrina. **Esta declaração deve, obrigatoriamente, ser assinada eletronicamente pelo GOV.BR** (disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica);

iii. Para candidatos à bolsa de Doutorado, inscritos na categoria "**Bolsista com outras fontes de renda**", que possuem vínculo empregatício ou outras fontes de renda deverão apresentar: 1) comprovante recente de remuneração com valor bruto inferior ao da bolsa; 2) comprovante de carga horária de trabalho de até 20h de

trabalho semanais e; 3) declaração com parecer favorável do orientador (a). **Esta declaração deve, obrigatoriamente, ser assinada eletronicamente pelo GOV.BR** (disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica) Atenção: os ingressantes de 2024 poderão apresentar a declaração com parecer favorável do orientador no momento em que forem convocados para o aceite da bolsa, visto que as orientações serão definidas a partir de março.

iv. Currículo Lattes atualizado com filtro de data das produções acadêmicas **apenas para o intervalo entre 01 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2024**;

v. Tabela de Pontuação (Anexo I) devidamente preenchida e documentos comprobatórios das produções acadêmicas, **rigorosamente organizados, titulados e dispostos sequencialmente na ordem dos itens da Tabela de Pontuação**, como disposto no esquema a seguir:

Tabela de Pontuação

Página de título

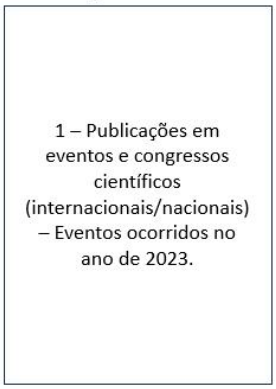

Certificado

Inserir texto completo

Atenção: Para os trabalhos que não tiverem coautoria com o (a) orientador (a) deverá ser descontado 50% do valor. (No caso de doutorandos, egressos do Mestrado no PPGEO/UEL, considerar-se-á as publicações com o orientador anterior).

4 CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

4.1 A Comissão de Bolsas realizará análise e ranqueamento das submissões com base nas normas dispostas na Resolução PPGEO/UEL N.º 1 de 2023 – Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Londrina, com critérios claros, objetivos e amplamente divulgados. Serão considerados somente os **documentos comprobatórios da produção acadêmica do intervalo entre 01 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2024**, que foram submetidos no Formulário seguindo rigorosamente as instruções indicadas neste Edital.

4.2 A convocação poderá ser realizada até 29 de fevereiro de 2025, condicionada à disponibilidade de cotas de bolsas concedidas ao Programa;

4.3 A bolsa terá vigência de 1 ano, podendo ser renovada (quando aplicável) por mais um ano (Mestrado) ou dois anos (Doutorado), quando cumpridos os requisitos da avaliação da produção anual do bolsista e demais itens do Cap. IV – "Das obrigações e responsabilidades dos bolsistas" da Resolução PPGEO/UEL 01/2023, disponível em: https://pos.uel.br/geografia/regimentos-normas/;

4.4 Os pedidos de concessão de bolsa serão indeferidos quando o candidato (a) estiver com prazo do término do curso vencido/em prorrogação, ou com a qualificação em atraso; e/ou não cumpra os requisitos exigidos pela Capes, CNPq, Fundação Araucária e Resolução PPGEO/UEL 001/2023.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Dúvidas em relação a este Edital deverão ser encaminhadas única e exclusivamente para o e-mail propgeo@uel.br. **A Comissão de Bolsas não atenderá dúvidas por WhatsApp.**

5.2 A bolsa renovada terá a vigência de 12 meses (desde que a permanência do aluno no Programa não ultrapasse 24 meses para Mestrado, ou 48 meses para Doutorado, considerando a data de ingresso no programa);

5.3 O candidato poderá impetrar recurso questionando o resultado, em até 48 horas após o resultado publicado, exclusivamente pelo e-mail propgeo@uel.br, a contar da data

e horário da divulgação na página do PPGEO/UEL (disponível em: https://pos.uel.br/geografia/editais/). A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Bolsas, e no campo "assunto", especificar "Recurso - Edital 002/2024". Recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito.

5.4 Casos omissos serão discutidos e decididos pela Comissão Coordenadora junto com a Comissão de Bolsas.

Londrina, 08 de janeiro de 2024

Comissão de Bolsas
Programa de Pós-Graduação em Geografia
Universidade Estadual de Londrina

ANEXO 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS

Inserir aqui o nome do estudante-pesquisador

TABELA DE PONTUAÇÃO – MESTRADO / DOUTORADO Pontuação válida apenas para produções entre 2021 e 2024. Será considerado o **Qualis do Quadriênio 2017-2020**		
TÓPICOS	**PONTUAÇÃO**	
1 – Publicações em eventos e congressos científicos (internacionais/nacionais) – Eventos ocorridos entre 2021 e 2024. Para os trabalhos que não tiverem coautoria com o orientador deve ser descontado 50% do valor	**VALOR**	**TOTAL PARCIAL**
1 – Trabalhos completos publicados em anais internacionais	12	
2 – Trabalhos completos publicados em anais nacionais	08	
3 – Trabalhos completos publicados em anais regionais/locais	04	
4 – Trabalhos apresentados ou publicados em resumo expandido (internacional/nacional)	04	
5 – Trabalhos apresentados ou publicados em resumo expandido (regional/local)	02	
7 – Trabalhos apresentados ou publicados em resumo simples (internacional/nacional)	02	
8 – Trabalhos apresentados ou publicados em resumo simples (regional/local)	01	
2 – Artigos científicos publicados em periódicos – versão impressa ou digital. (Serão consideradas cartas de aceite). Para os trabalhos que não tiverem coautoria com o orientador deve ser descontado 50% do valor	**VALOR**	**TOTAL PARCIAL**
1 – QUALIS A1	28	
2 – QUALIS A2	26	
3 – QUALIS A3	24	
4 – QUALIS A4	22	
5 – QUALIS B1	18	
6 – QUALIS B2	16	
7 – QUALIS B3	14	
8 – QUALIS B4	10	
9 – QUALIS B5	08	
10 – QUALIS C	06	
11 – Periódico não avaliado pela Capes – Sem qualis	04	
3 – Outras publicações em periódicos (resenhas, relatos de experiências, oficinas pedagógicas, entre outros – versão impressa ou digital). (Serão consideradas cartas de aceite). Para os trabalhos que não tiverem coautoria com o orientador deve ser descontado 50% do valor	**VALOR**	**TOTAL PARCIAL**
1 - QUALIS A1	14	
2 - QUALIS A2	13	
3 - QUALIS A3	12	
4 - QUALIS A4	11	
5 - QUALIS B1	09	
6 - QUALIS B2	08	
7 - QUALIS B3	07	
8 - QUALIS B4	05	
9 - QUALIS B5	04	
10 - QUALIS C	03	
11 – Periódico não avaliado pela Capes – Sem qualis	02	

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86057-970 – Internet http://www.uel.br
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 - Vila Operária - Caixa Postal 791 - CEP 86038-440
LONDRINA - PARANÁ - BRASIL

(continuação...)

4 – Autor/co-autor de capítulo de livro <u>com ISBN</u> e <u>Comissão científica</u> - versão impressa ou digital. Para os trabalhos que não tiverem coautoria com o orientador deve ser descontado 50% do valor	**VALOR**	**TOTAL PARCIAL**
	05	
	05	
5 – Edição de anais, participação em corpo editorial de periódicos (diagramação e finalização), organização de livros, comissão organizadora de eventos científicos e participação como líder de GT do PPGEO/UEL.	**VALOR**	**TOTAL PARCIAL**
	05	
	05	
6 – Participação em projetos (ensino, pesquisa e extensão), grupos de pesquisas e estágios em outras universidades no Brasil ou exterior. (5 pontos por ano, ou proporcional por meses)	**VALOR**	**TOTAL PARCIAL**
	05	
	05	
7 – Representação discente no PPGEO/UEL	**VALOR**	**TOTAL PARCIAL**
Pontuação por semestre de atuação.	05	
8 – Outras produções relevantes	**VALOR**	**TOTAL PARCIAL**
1 – Minicursos, oficinas ou palestras ministradas. Observação: para cursos ministrados com 20h ou mais, acrescentar 5 pontos.	05	
2 – Participação em minicursos na área de pesquisa com 20h ou mais.	03	
3 – Avaliação de trabalhos em bancas de defesas, eventos científicos ou parecerista de periódicos.	03	
4 – Indicar outras produções relevantes que considerar importante apresentar.	03	
SOMA GERAL:		

Atenção:

- Não será considerada a produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério de maior pontuação;
- Somente os itens que estão publicados no Lattes e com documentos comprobatórios completos serão considerados na pontuação;
- Exige-se mínimo de 40 pontos para doutorandos que desejarem participar da categoria de inscrição "Bolsista de Doutorado com contrato de exclusividade";
- Para renovação de bolsa de mestrado: mínimo 40 pontos. Para 1ª renovação de bolsa de doutorado: mínimo de 50 pontos. Para 2ª renovação de bolsa de doutorado: mínimo de 60 pontos.
- Para os trabalhos que não tiverem coautoria com o orientador deve ser descontado 50% do valor. (No caso de doutorandos, egressos do mestrado no PPGEO/UEL, considerar-se-á as publicações com o orientador anterior).

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86057-970 – Internet http://www.uel.br
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 - Vila Operária - Caixa Postal 791 - CEP 86038-440
LONDRINA - PARANÁ - BRASIL